



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

### CONTRATOS

#### Contrato nº 32/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 32/2025** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Processo: 31/2025** Contratada: Organização da Sociedade Civil - OSC **YOUGREEN COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, nome de fantasia **YOU GREEN COOPERATIVA** Valor: **R\$ 1.504.268,16** Assinatura: **01/04/2025** Objeto: **Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC), cooperativa de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de processamento e destinação de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de Bebedouro, os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento, armazenamento temporário até sua destinação, bem como incentivo de ações de educação ambiental voltadas à orientação aos munícipes sobre a separação correta dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, de conformidade com as especificações e condições constantes do Edital nº 09/2024 e seus Anexos do Chamamento Público nº 09/2024, Processo nº 23/2024, conforme Processo nº 31/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.**

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

#### Contrato nº 33/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 33/2025** Locatário: Município de Bebedouro **Processo: 33/2025** Locadora: **Audiplan Agropecuária Ltda** Valor: **R\$ 14.000,00** mensal inicial Assinatura: **01/04/2025** Objeto: **Locação de Salas Comerciais em Dois Andares**, integrantes do Edifício Oásis, situado na Rua São João nº 515, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

Paulo, confluência com a Rua Antônio Alves de Toledo, sendo: Primeiro Andar com uma área de 242,75 m<sup>2</sup>, composto de 01 Banheiro Masculino com acessibilidade, 01 Banheiro Feminino com acessibilidade, 05 Salas Comerciais amplas, 01 Cozinha e 01 Copa com área de serviço; e Segundo Andar com uma área de 206,55 m<sup>2</sup>, composto de 01 Banheiro Masculino com acessibilidade, 01 Banheiro Feminino com acessibilidade, 05 Salas Comerciais amplas, 01 Cozinha, 01 Copa com área de serviço e 01 Sala de Dispensa, totalizando uma área de 449,30 m<sup>2</sup>, para as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e do Centro de Atendimento a Comunidade - CAC. Prazo da Locação: 48 meses, com início em 01/04/2025 e término em 31/03/2029 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025.

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

### Contrato nº 34/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 13/2025

**Contrato nº:** 34/2025

**Processo:** 21/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** Gustavo Pavanelli

**Valor Total:** R\$ 236.250,00.

**Assinatura:** 08/04/2025

**Prazo de Vigência:** 03 (três) meses.

**Objeto:** Aquisição 11.250 m<sup>3</sup> de Oxigênio Gasoso, em cilindros com capacidade de 10m<sup>3</sup>, para o Hospital Municipal de Bebedouro.

**Quantidade de licitantes participantes:** 1.

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

### Contrato nº 35/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1090/2025 EXTRATO DE CONTRATO



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

**Contrato nº 35/2025** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Processo: 39/2025** Contratada: **CASSIANO VIEIRA DA SILVA LTDA - ME**, nome de fantasia **VIVER BEM SENIOR'S HOUSE CLÍNICA GERIÁTRICA** Valor: **R\$ 94.800,00**  
Assinatura: **14/04/2025** Objeto: **Prestação**, pela **CONTRATADA**, dos **Serviços destinados a assegurar a satisfação das necessidades do UTENTE de alojamento; lavagem das roupas; 06 (seis) refeições diárias; cuidadores; serviços de enfermagem, fisioterapia, psicologia, musico terapeuta, terapeuta ocupacional, todos prestados por profissionais qualificados; atendimento médico quinzenal e serviços de cuidadora em caso de internação em locais externos por período de 12 (doze) horas - a combinar dois períodos (07:00 às 19:00 horas ou 19:00 às 07:00 horas)**, em conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 39/2025 de Dispensa de Licitação nº 1090/2025** e da **Proposta de Serviço** apresentada pela **CONTRATADA**. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses** Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 1090/2025**.

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

### Contrato nº 36/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1141/2025**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 36/2025** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Processo: 42/2025** Contratada: **CASSIANO VIEIRA DA SILVA LTDA - ME**, nome de fantasia **VIVER BEM SENIOR'S HOUSE CLÍNICA GERIÁTRICA** Valor: **R\$ 106.099,20**  
Assinatura: **22/04/2025** Objeto: **Prestação**, pela **CONTRATADA**, dos **Serviços destinados a assegurar a satisfação das necessidades do UTENTE de alojamento; lavagem das roupas; 06 (seis) refeições diárias; cuidadores; serviços de enfermagem, fisioterapia, psicologia, musico terapeuta, terapeuta ocupacional, todos prestados por profissionais qualificados; atendimento médico quinzenal e serviços de cuidadora em caso de internação em locais externos por período de 12 (doze) horas - a combinar dois períodos (07:00 às 19:00 horas ou 19:00 às 07:00 horas)**, em conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 42/2025 de Dispensa de Licitação nº 1141/2025** e da **Proposta de Serviço** apresentada pela **CONTRATADA**. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses** Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 1141/2025**.

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

### Contrato nº 37/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 37/2025** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Processo: 43/2025** Contratada: **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, nome de fantasia **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** Valor: **R\$ 200.000,00** Assinatura: **23/04/2025**  
Objeto: **Contratação de Profissional do Setor Artístico**, sendo **Show Artístico da Cantora CASSIANE**, consagrada pela crítica especializada, bem como pela opinião pública, através da **CONTRATADA**, empresa detentora do Direito de representante exclusivo, que assume a responsabilidade do comparecimento da **Cantora CASSIANE**, para apresentar-se no dia **02 de maio de 2025**, em comemoração aos 141 anos da cidade de Bebedouro/SP., no Sambódromo Municipal, conforme detalhe da proposta anexa, em conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 43/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025** e da **Proposta de Prestação de Serviços** e do **Rider Técnico** apresentados pela **CONTRATADA**. Data da Apresentação: **02 de maio de 2025** Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025**.

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

### Contrato nº 38/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1213/2025 EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 38/2025** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Processo: 48/2025** Contratada: **CASSIANO VIEIRA DA SILVA LTDA - ME**, nome de fantasia **VIVER BEM SENIOR'S HOUSE CLÍNICA GERIÁTRICA** Valor: **R\$ 110.400,00**  
Assinatura: **28/04/2025** Objeto: **Prestação**, pela **CONTRATADA**, dos **Serviços destinados a assegurar a satisfação das necessidades do UTENTE de alojamento; lavagem das roupas; 06 (seis) refeições diárias; cuidadores; serviços de enfermagem, fisioterapia, psicologia, musico terapeuta, terapeuta ocupacional, todos prestados por profissionais qualificados; atendimento médico quinzenal e serviços de cuidadora em caso de internação em locais externos por período de 12 (doze) horas - a combinar dois períodos (07:00 às 19:00 horas ou 19:00 às 07:00 horas)**, em conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 48/2025 de**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

**Dispensa de Licitação nº 1213/2025 e da Proposta de Serviço** apresentada pela **CONTRATADA**. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses** Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 1213/2025**.  
Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

#### Contrato nº 39/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DO CONTRATO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 1220/2025

**Contrato nº:** 39/2025

**Processo:** 49/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** Educacross S/A

**Valor Total:** R\$ 215.147,50

**Assinatura:** 29/04/2025

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Objeto:** Programa de Aprendizagem e Avaliação Formativa contemplando o uso de Plataforma Digital com jogos, sequencias didáticas e objetos de aprendizagem, manutenção da solução e suporte técnico para alunos do Ensino Fundamental I - Educação Integral e AEE -Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 13/2024 da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024, realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR.

**Respaldo Legal:** art. 75, inciso IX, e art. 86 c.c art. 6º inciso XLVIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Lucas Gibin Seren**

**Prefeito Municipal**

#### Contrato nº 40/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2025 Locatário: Município de Bebedouro Processo: 50/2025 Locadora: Torrieri Imobiliária S/S Ltda Valor: R\$ 2.200,00 mensal inicial Assinatura: 30/04/2025

Objeto: Locação de Imóvel Não Residencial, localizado na Rua Visconde do Rio Branco nº 821, Jardim Paraíso, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, para a manutenção das instalações do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Prazo



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

da Locação: 48 meses, com início em 01/05/2025 e término em 30/04/2029 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025.

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

### ADITIVOS

#### Termo Aditivo de nº 29/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 678/2024

**1º Termo Aditivo nº:** 29/2025 do **Contrato nº** 12/2024

**Processo:** 14/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nome de fantasia: Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior

**Assinatura:** 04/04/2025

**Referente:** “Cláusula Segunda – Da Alteração: 2.1 Resolvem as Partes alterar o subitem 7.1 do Contrato Comercial nº 9912644813, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 12 (doze) meses a partir de **04 de abril de 2024**, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 5 (cinco) anos. Cláusula Terceira – Da Convalidação: 3.1 A Convalidação e rerratificação dos atos, a contar de **04/04/2024** a **07/04/2024**. Cláusula Quarta – da Prorrogação: 4.1 Prorrogar a vigência do contrato nº 9912644813 a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, por 12 (doze) meses, de **04/04/2025** até **04/04/2026**.”

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**LUCAS GIBIN SEREN**

**Prefeito Municipal**

#### 2º Termo Aditivo de nº 30/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 07/2023



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

#### **2º Termo Aditivo nº: 30/2025**

**Processo:** 21/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** A. A. Antoglioli

**Assinatura:** 10/04/2025

**Referente:** ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 28/2023 celebrado em 04 de abril de 2023, com amparo na Cláusula Quinta do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Quinta e Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 28/2023 celebrado entre as partes em 04 de abril de 2023 e no Termo Aditivo de nº 19/2024 celebrado em 09 de abril de 2024, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2023, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

#### **CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 12 (doze) meses através de termo aditivo anterior, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR**

Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global reajustado de R\$ 217.043,25 (Duzentos e dezessete mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), obtido pela variação anual de 5,47719% do índice oficial IPCA-IBGE, apurado no período dos últimos 12 meses anteriores a abr/2025, em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com o termo aditivo anterior de R\$ 403.772,69 (Quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 620.815,94 (Seiscentos e vinte mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Lucas Gibin Seren**

**Prefeito Municipal**

#### **Termo Aditivo de nº 32/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

Termo Aditivo de nº 31/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 25/2024 Contratada: Ecovec Comércio e Licenciamento de Tecnologias Ltda Assinatura: 15/04/2025 Retificação do item 2.1. da Cláusula 2ª e do item 5.1. da Cláusula 5ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 38/2024 celebrado entre as partes em 16/04/2024. Cláusula 2ª 2.1.: “O prazo de vigência da contratação que era de 12 meses contados da data de assinatura, fica prorrogado por mais 12 meses, alterando-se o prazo anterior de 12 meses para 24 meses, prorrogável por igual e sucessivo período.” e Cláusula 5ª 5.1.: “O custo inicial da contratação que foi pago mensalmente, 1ª parcela referente a implantação do sistema de monitoramento, no valor de R\$ 30.190,13, e as demais 11 parcelas fixas mensais no valor de 11.076,75, que perfaz o valor total do contrato inicial de R\$ 152.034,38, em função da renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o custo da contratação aditada será pago mensalmente, em 12 parcelas fixas mensais no valor de R\$ 11.683,44 (Onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), obtido através da variação anual de 5,477190% do índice IPCA-IBGE, acumulado no período de abril de 2024 até março de 2025, perfazendo o valor total deste termo aditivo de R\$ 140.201,28 (Cento e quarenta mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos), que somado ao valor total do contrato inicial, perfaz agora o valor total do contrato renovado de R\$ 292.235,66.”, com amparo na Cláusula 2ª e na Cláusula 7ª do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso I, do artigo 104, nos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

### 2º Termo Aditivo de nº 32/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 15/2023

**2º Termo Aditivo nº:** 32/2025

**Processo:** 08/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR LTDA

**Assinatura:** 16/04/2025

**Referente:** ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 56/2023 celebrado em 29 de dezembro de 2023, com amparo no subitem 7.3. da Cláusula Sétima do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, e em consonância com o artigo 3, *caput* da Lei nº 10.192/2001, bem como, amparado na Cláusula Quinta do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas Quinta e Sexta e o subitem 7.3 da Cláusula Sétima e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 56/2023 celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2023 e no Termo Aditivo de nº 30/2024 celebrado em 28 de maio de 2024, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2023, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do instrumento de contrato inicial que era de 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento por parte da CONTRATADA, da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

empenho e pedido de compra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando-se o prazo anterior de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço global reajustado de R\$ 2.521.382,40 (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), obtido pela variação anual de 5,0576% do índice IPCA-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como base referencial o mês de fev/2025, em função da prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com o termo aditivo anterior de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 4.921.382,40 (Quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), na forma abaixo:

LOTE ÚNICO					
Serviços de Saúde/Médicos/Clínicos					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	01	UNID.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICO DE FAMILIA, PARA ATUACAO NA REDE PRIMARIA, DE FORMA EFETIVA E RESOLUTIVA, AFIM DE DIMINUIR O IMPACTO E SOBRECARGA NO PRONTO ATENDIMENTO, O QUE TEM GERADO DEFICIT EM ATENDIMENTOS, CAOS E SOBRETUDO, GRANDE INSATISFACAO DOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, ANTE O CENARIO DE LOTACAO E LONGO TEMPO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS), SENDO 10 MEDICOS COM ESPECIALIZACAO OU RESIDENCIA EM MEDICINA DA FAMILIA, POR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS SENDO 08 (OITO) HORAS/DIA.	R\$ 194.356,56	R\$ 2.332.278,72
02	01	UNID.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 MEDICO NEUROLOGISTA, O PROFISSIONAL REALIZARÁ CONSULTA MEDICA, REGISTRANDO NO PRONTUARIO PROPRIO DO MUNICIPIO, O PROFISIONAL CUMPRIRA 10 HORAS SEMANAIS NO AMBULATORIO DE REFERENCAS ESPECIALIZADAS.	R\$ 15.758,64	R\$ 189.103,68

#### CLÁUSULA SÉTIMA:- DO PAGAMENTO

7.3.- Nos termos da legislação vigente, os preços serão reajustáveis a cada 12 (doze) meses, salvo a hipótese de alteração legal, caso em que os preços serão reajustados no menor período possível, pela variação do índice oficial IPCA-IBGE, [...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

### 2º Termo Aditivo de nº 33/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 29/2023

**2º Termo Aditivo nº:** 33/2025

**Processo:** 61/2023



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** SOFFNER TECNOLOGIA LTDA

**Assinatura:** 17/04/2025

**Referente:** ADITAR o Contrato nº 44/2023 celebrado em 29 de agosto de 2023, com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e na alínea "b", do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a Cláusula Sexta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 44/2023 celebrado entre as partes em 29 de agosto de 2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023 e no Termo Aditivo de nº 64/2024 celebrado em 02 de setembro de 2024, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do valor global anteriormente reajustado de R\$ 190.189,92 (Cento e noventa mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), o valor de R\$ 19.811,45 (Dezenove mil, oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), em função do acréscimo de 25% dos quantitativos de serviços não previstos, até o limite permitido por Lei, equivalente aos 5 (cinco) meses restantes do prazo de vigência contratual, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com o termo aditivo anterior de R\$ 372.189,84 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), perfaz agora o preço global do contrato aditado de R\$ 392.001,29 (Trezentos e noventa e dois mil, um real e vinte e nove centavos) na forma abaixo discriminada e observadas as condições seguintes:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	IMPRESSORA / MULTIFUN-CIONAL UTILIZADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	01	SERV.	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING, EQUIPAMENTOS (TIPO IMPRESSORAS/MULTIFUNCAIONAIS LASER E SCANNER) PARA IMPRESSÃO NAS TONALIDADES DE PRETO E BRANCO, PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, SERVIÇO DE CONTROLE DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS (CARTUCHO DE TONER, EXCETO PAPEL E GRAMPO). MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO "ONSITE" E BILHETAGEM DE IMPRESSÕES.  TOTALIZANDO UM TOTAL DE COPIAS DE 100.000 MIL COPIAS MES CADA NUM TOTAL DE 200.000 COPIAS	20 – IMPRESSORAS / MULTIFUNCAIONAL A4 MONO	R\$ 368,9615	R\$ 7.379,23	R\$ 190.189,92
				40 - IMPRESSORA A4 MONO	R\$ 211,7483	R\$ 8.469,93	

Com o acréscimo de 25% no serviço do objeto do contrato, até o limite permitido por Lei, resultou



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

na quantidade aditada do lote objeto do contrato de:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	IMPRESSORA / MULTIFUN-CIONAL UTILIZADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (05 MESES RESTANTES)
01	01	SERV.	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING, EQUIPAMENTOS (TIPO IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS LASER E SCANNER) PARA IMPRESSÃO NAS TONALIDADES DE PRETO E BRANCO, PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, SERVIÇO DE CONTROLE DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS (CARTUCHO DE TONER, EXCETO PAPEL E GRAMPO). MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO "ONSITE" E BILHETAGEM DE IMPRESSÕES.  TOTALIZANDO UM TOTAL DE COPIAS DE 100.000 MIL COPIAS MES CADA NUM TOTAL DE 200.000 COPIAS	5 - IMPRESSORAS / MULTIFUNCIONAL A4 MONO	R\$ 368,9615	R\$ 1.844,81	R\$ 19.811,45
				10 - IMPRESSORA A4 MONO	R\$ 211,7483	R\$ 2.117,48	

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

### 5º Termo Aditivo de nº 34/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 51/2022

**5º Termo Aditivo nº:** 34/2025

**Processo:** 176/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda

**Assinatura:** 25/04/2025

**Referente:** ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 58/2022 celebrado em 13 de dezembro de 2022, com respaldo legal no artigo 65 no inciso I, alínea "b" c.c. § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Primeira e Segunda e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 58/2022 celebrado entre as partes em 13 de dezembro de 2022, no Termo Aditivo de nº 91/2023 celebrado em 01 de dezembro de 2023, no 2º Termo Aditivo de nº 86/2024 celebrado em 05 de dezembro de 2024, no 3º Termo Aditivo de nº 08/2025 celebrado em 14 de fevereiro de 2025 e no 4º Termo Aditivo de nº



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-04-2025 A 30-04-2025

26/2025 celebrado em 25 de março de 2025, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2022, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1.- Pelo presente instrumento agora aditado, retifica-se parte do objeto da Cláusula Primeira, objetivando o acréscimo referente fornecimento da licença de uso da ferramenta informatizada “Módulo ICMS - DIPAM”, com base na proposta apresentada pela empresa contratada, atendendo às necessidades do Departamento de Arrecadação e Tributos do Município, setor requisitante, solicitado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Pública, a CONTRATADA, na qualidade de licitante vencedora do PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2022, compromete-se, perante a CONTRATANTE, o fornecimento da licença de uso das ferramentas informatizadas “MÓDULO ICMS - DIPAM” o qual compreende resumidamente: ferramenta de gerenciamento eletrônico do valor adicionado do Município desenvolvida com propósito de otimizar o processo de controle e cálculo do DIPAM (Declaração de Informações Econômico-Fiscais do Município), com foco em eficiência, transparência e agilidade. Oferece solução moderna e integrada para a recepção, armazenamento, processamento e auditoria das informações fiscais provenientes da GIA Eletrônica (Guia de Informação e Apuração do ICMS), permitindo um controle preciso e eficaz sobre o valor adicionado e o repasse do ICMS.), tudo conforme discriminação contida no Edital Rerratificado nº 116/2022 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

2.1.- Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA, pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do preço mensal reajustado de R\$ 156.868,83 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), pactuado em termos aditivos anteriores, o preço mensal total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em virtude do acréscimo referente ao licenciamento de uso do software do “Módulo ICMS - DIPAM”, atendendo às necessidades do Departamento de Arrecadação e Tributos do Município, equivalente a 4,06% do valor atualizado do termo aditivo ajustado, resultando no valor total deste termo aditivo de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), equivalente aos 8 (oito) meses restantes do prazo de vigência contratual, que somado ao valor total do contrato inicial juntamente com os termos aditivos anteriores de R\$ 5.171.141,02 (Cinco milhões, cento e setenta e um mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos), perfaz agora o valor total do contrato aditado de R\$ 5.219.141,02 (Cinco milhões, duzentos e dezenove mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos), observadas as condições seguintes: [...]

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e no termo aditivo a que se refere, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**LUCAS GIBIN SEREN**

**Prefeito Municipal**

**TIAGO AMBRÓSIO ALVES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**